

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	1
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	2
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	3
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional	15
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Belém	S/A
b) Unidade Regional Manaus	S/A
c) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
d) Unidade Regional Recife	S/A
e) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
f) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

#### 1 - PORTARIA N° 2.139, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 60810.009825/2008-42, resolve:

Art. 1º Prorrogar a recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 729, de 14/05/2009, publicada no BPS nº 20, de 15/05/2009, prorrogada pela Portaria nº 1071, de 09/07/2009, publicada no BPS nº 28, de 10/07/2009, e reconduzida pela Portaria nº 1556, de 10/09/2009, publicada no BPS nº 37, de 11/09/2009, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

#### 2 - PORTARIA N° 2.140, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 60800.067786/2008-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar a recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 730, de 14/05/2009, publicada no BPS nº 20, de 15/05/2009, prorrogada pela Portaria nº 1072, de 09/07/2009, publicada no BPS nº 28, de 10/07/2009, e reconduzida pela Portaria nº 1557, de 10/09/2009, publicada no BPS nº 37, de 11/09/2009, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

---

---

## III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

### Superintendência de Segurança Operacional

#### 1 - PORTARIA N° 2.076/SSO, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009.

Delegação de competência à Gerencia de Licença de Pessoal referente a Centros de Treinamento

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente de Licença de Pessoal competência para:

I - conduzir o processo de certificação dos Centros de Treinamento que não tiverem sido passados à responsabilidade das Unidades Regionais; e

II - emitir parecer para a aprovação e manter atualizadas as Especificações de Treinamento dos Centros de Treinamento de sua competência.

Art. 2º Ficam revogadas as mesmas atribuições referentes a Centros de Treinamento constantes nos incisos I e IV do artigo 46 da Resolução nº 110 de 15 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

## **2 - PORTARIA ANAC Nº 2.124/SSO, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI, do Regimento Interno da ANAC alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso XII e no artigo 99, inciso I, do mesmo Diploma Legal, resolve:

Art.1º Alterar a redação do inciso III do artigo 5º da Portaria ANAC Nº 1390/SSO, de 14 de agosto de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS – V4 Nº 33, de 14 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Titular: Ronaldo Costa Dias, SIAPE: 1731937  
Substituto: Lucas Lisboa Carramenha, SIAPE 1621514”.

Art. 2º Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 06 de outubro de 2009 até a publicação da presente Portaria, observados os seus limites.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

---

---

### **Superintendência de Aeronavegabilidade**

## **1 - PORTARIA Nº 2.112, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto

n° 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53, XVIII e XIX e no art. 99, I e IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art.1° Revogar as credenciais INSPAC- Aeronavegabilidade listadas a seguir:

INSPAC	CREDENCIAL
Primeiro-Sargento BMA Edson Eiyti Watanabe	A-0914
Capitão QOEA V Sandro Kurrle	A-0289

Art. 2° Determinar que a DAR - São Paulo recolha a credencial dos militares, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

---

## Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

### 1 - CURSO DIRETOR DE OPERAÇÕES E PILOTOS–CHEFE DE EMPRESA AÉREA

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 119, de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n°.210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 04 de novembro de 2009, capacitou os alunos:

Clayton Frota Gomes  
Eliezer Negri  
Geraldo da Cunha Araújo Filho  
José Augusto Oro  
Jose Mario da Silva  
Lester Costa Ortiz  
Milton Abib Nepomuceno

no curso: DIRETOR DE OPERAÇÕES E PILOTOS–CHEFE DE EMPRESA AÉREA, no período de 19 a 23 de outubro de 2009.

### 2 - TREINAMENTO PARA FACILITADOR EM CRM

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 119, de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n°.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 04 de novembro de 2009, capacitou os alunos:

Alexandre Galindo Castro  
Amanda Pereira de Freitas  
Anderson Brito dos Santos  
Carlo Verga  
Claudio Paes de Almeida Filho  
Danilo Marcondes de Andrade  
Delano Riker Teles Menezes Jr  
Eduardo Berendonk  
Elizeth Tavares de Lacerda  
Everton Amieiro  
Geralda Pedrosa Quintino  
Gerson Pereira da Silva  
Izabela Tissot Antunes Sampaio  
Joaquim Oliveira Goulart  
Jose Carlos Reitembach  
Leo Neicir Lanzini  
Leonardo A. Chiarini de Oliveira  
Luciana Marcovistz  
Magnus Alberto Block  
Marcelo Ilha Peixoto  
Marcos Tarcísio Marques dos Santos  
Marilene de Paula Veca  
Michelle Ferreira de Andrade  
Moises Fogaça da Silva  
Nelson Augusto Bacellar Gonçalves  
Priscila Balthar Belinger Gomes  
Walter Carloni Junior

no curso: TREINAMENTO PARA FACILITADOR EM CRM, no período de 19 a 23 de outubro de 2009.

### **3 - CURSO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO – VISTORIA DE AERONAVES NOVAS**

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 04 de novembro de 2009, capacitou os alunos:

André Luiz Leite  
Antonio Sérgio Wanderley Costa  
Djalma Rodrigues de Avilla  
Edilson Schmidt  
Edson Makoto Ashida  
Geudy Pereira da Costa  
José Otávio do Nascimento Junior

Leonel Leonardi  
Noboru Yoshida  
Odair Alves Filho  
Paulo Nogueira Martins

no curso: Curso de Representante Credenciado – Vistoria de Aeronaves Novas, no período de 19 a 23 de outubro de 2009.

---

## Superintendência de Administração e Finanças

### 1 - PORTARIA Nº 2.113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HARLEM SOUZA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1585976, CPF nº 707.145.413-20, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 049/ANAC/2007, firmado com a empresa M.M. SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.670.826/0001-20, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis (áreas internas e externas) nas dependências da Unidade Regional Belém/PA, da ANAC, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Art. 2º Designar o servidor ERIVELTON DA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1580452, CPF nº 742.663.062-53, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.056, de 15 de dezembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS V. 3 nº 51, de 19 de dezembro de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**2 - PORTARIA N° 2.114, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE n° 1295805, CPF n° 793.602.891-91, contato telefônico (61) 3366.9512 para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 011/ANAC/2007, firmado com a empresa TECNICAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 72.581.283/0001-13 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas, hidrosanitárias, de combate a incêndio, contra descargas atmosféricas, sistema de ar condicionado, de áudio, estrutura metálica, grupo de gás liquefeito de petróleo (GLP), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, soldagem, esquadrias, divisórias, vidraria e gesso, nas edificações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC em Brasília/DF.

Art. 2° Designar o servidor ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE n° 1733779, CPF n° 065.590.708-40, contato telefônico n° (61) 3366.9552, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3° Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE n° 1510646, CPF n° 875.418.231-04, contato telefônico (61) 3366.9562 como responsável pelo acompanhamento da execução do objeto contratado, de forma a subsidiar o Fiscal do contrato.

Art. 4° As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5° da Portaria n° 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 n° 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa n° 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 6° Fica revogada a Portaria n° 1.156, de 31 de julho de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 n° 31, de 1° de Agosto de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**3 - PORTARIA N° 2.115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Designar o servidor ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE n° 1733779, CPF n° 065.590.708-40, contato telefônico (61) 3366.9552, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 011/ANAC/2008, firmado com a empresa CEB

DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 que tem por objeto regular o fornecimento de distribuição de energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, localizada no Setor de Hangares, Lote 4, Aeroporto Internacional de Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº 875.418.231-04, contato telefônico nº (61) 3366-9568, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.962, de 29 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 nº 44, de 30 de outubro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **4 - PORTARIA Nº 2.116, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, CPF nº 065.590.708-40, contato telefônico (61) 3366.9552, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/ANAC/2008, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 que tem por objeto regular o fornecimento de distribuição de energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, localizada no Setor de Concessionárias, Lote 5, Aeroporto Internacional de Brasília - DF.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº 875.418.231-04, contato telefônico nº (61) 3366-9568, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.963, de 29 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 nº 44, de 30 de outubro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **5 - PORTARIA Nº 2.117, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERIVELTON DA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1580452, CPF nº 742.663.062-53, contato telefônico (91) 3201-9850, para responder como Responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 009/ANAC/2009, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal na Unidade Regional Belém/PA da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar o servidor HARLEM SOUZA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1585976, CPF nº 707.145.413-20, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Responsável Substituto pelo acompanhamento da execução do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.186, de 23 de julho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS V. 4 nº 30, de 24 de julho de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **6 - PORTARIA Nº 2.118, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ FREITAS MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1604382, CPF nº 243.791.233-91, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 026/ANAC/2009, firmado com a empresa CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 03.534.028/0001-05, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, sob demanda, nas centrais, mini centrais condicionadoras de ar, aparelhos condicionadores de ar tipo parede, geladeiras, frigobares pertencentes à Unidade Regional Belém/PA, da ANAC.

Art. 2º Designar o servidor MANUEL JOÃO DOS SANTOS SALDIDA, Matrícula SIAPE nº 0190590, CPF nº 149.704.492-87, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.134, de 16 de julho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS V. 4 nº 29, de 17 de julho de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **7 - PORTARIA Nº 2.119, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERIVELTON DA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1580452, CPF nº 742.663.062-53, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 044/ANAC/2008, firmado com a empresa JVS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 03.047.953/0001-01, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial da ANAC na Unidade Regional Belém/PA.

Art. 2º Designar o servidor HARLEM SOUZA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1585976, CPF nº 707.145.41-20, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 946, de 17 de junho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS V. 4 nº 25, de 19 de junho de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **8 - PORTARIA Nº 2.120, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do

Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERIVELTON DA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1580452, CPF nº 742.663.062-53, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 067/ANAC/2007, firmado com a empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.865.761/0001-06, cujo objeto é a Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Unidade Regional Belém/PA, da ANAC.

Art. 2º Designar o servidor HARLEM SOUZA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1585976, CPF nº 707.145.41-20, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.976, de 03 de dezembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS V. 3 nº 49, de 05 de dezembro de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **9 - PORTARIA Nº 2.121, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, CPF nº 065.590.708-40, contato telefônico (61) 3366.9552, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/ANAC/2008, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 que tem por objeto regular o fornecimento de distribuição de energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, localizada na EQSW 304/504, lote 2, Edifício Atrium Sudoeste, em Brasília -DF.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº 875.418.231-04, contato telefônico nº (61) 3366-9568, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 805, de 26 de maio de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 nº 22, de 29 de maio de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**10 - PORTARIA Nº 2.122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os membros para compor Comissão de recebimento de bens do Quinto Comando Aéreo Regional - V COMAR, pela Área Administrativa e Financeira da Unidade Regional de Porto Alegre, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, Matrícula SIAPE nº 1580143;
- II - ALYSSON CRISTIANO DINIZ, Matrícula SIAPE nº 1580239;
- III - ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1536906;
- IV - MÔNICA DJANIRA CARDOSO COTA, Matrícula SIAPE nº 0214165;
- V - MELISSA SWAROSKI, Matrícula SIAPE nº 1579545;
- VI - HUMBERTO SANTOS LIMA, Matrícula SIAPE nº 1659745;
- VII - RAUL LUIZ CORRÊA, Matrícula SIAPE nº 1581173;
- VIII - HEGEL ATTA RODRIGUES BITTENCOURT JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1557868.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**11 - PORTARIA Nº 2.123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor Comissão com a finalidade de receber bens e material patrimonial móvel permanente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – Sede, Brasília, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8.666/1993, na modalidade convite, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1627294;
- II - SHIRLÉIA SILVA CARVAHO CORRÊA, Matrícula SIAPE nº 1557376;

III - HUGO VELTER, Matrícula SIAPE n° 1567499;

IV - CLEUDIMAR REIS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE n° 1381115.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 1.960, de 29 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 n° 44, de 30 de outubro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## 12 - PORTARIA N° 2.133, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI do artigo 1° da Portaria ANAC n° 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo n° 60800.054267/2009-70, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial de estudante à servidora ILANA DE CASTRO GUIMARÃES, matrícula SIAPE n° 1580854, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada na Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários, com término em 4 de dezembro de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	9h00	9h00	9h00	9h00	-
Saída	12h00	12h00	12h00	12h00	-
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	-
Entrada	13h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Saída	19h00	19h00	18h00	18h00	19h00
Jornada Diária	9h	9h	8h	8h	6h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2° O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## 13 - PORTARIA N° 2.134, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI do artigo 1° da Portaria ANAC n° 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1° da Lei n°

8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo n° 60800.052625/2009-18, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial de estudante ao servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, matrícula SIAPE n° 1650395, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, lotado na Superintendência de Relações Internacionais, com término em 4 de dezembro de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	7h00	-	7h00	7h00	7h00
Saída	13h00	-	13h00	12h00	12h00
Intervalo	-	-	-	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00
Entrada	18h00	18h00	18h00	13h00	13h00
Saída	21h00	21h00	21h00	17h30	17h30
Jornada Diária	9h	3h	9h	9h30	9h30
Jornada Semanal					40 h

Art. 2° O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **14 - PORTARIA N° 2.135, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Patrimônio da Unidade Regional Recife:

I - Titular: AMARA SANDRA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula SIAPE n° 0198342;

II - Substituto: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1107083.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **15 - PORTARIA N° 2.136, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Almoxarifado da Unidade Regional Recife:

I - Titular: MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, matrícula SIAPE nº 1611051;

II - Substituto: ALBERTO JOHNSON DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0192692.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **16 - PORTARIA Nº 2.137, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Transporte da Unidade Regional Recife:

I - Titular: SERGIO RICARDO DA SILVA, CPF nº 025.221.254-19;

II - Substituto: ALBERTO JHONSON DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0192692.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **17 - PORTARIA Nº 2.138, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Responsáveis pelos Atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 523002/52201 – Unidade Regional Recife:

I - Titular: TELMA SIMONE RAMOS DE ALBUQUERQUE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1105510;

II - Substituto: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1107083.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**18 - PORTARIA N° 2.141, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 36, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60810.006049/2009-18, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor RENATO HAMILTON DE SOUZA RODRIGUES, SIAPE 1630361, Técnico em Regulação de Aviação Civil, da Unidade Regional Belém, em Belém/PA, para a Área de Segurança Operacional da Superintendência de Segurança Operacional, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**19 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

(Tabela integral em anexo)

**20 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n.º 2.061, de 05 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS nº 45, V. 4, de 06 de novembro de 2009, onde se lê:

“Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 823, de 28 de maio de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 N° 22, de 29 de maio de 2008.”

leia-se:

“Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 823, de 28 de maio de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 N° 22, de 29 de maio de 2009.”

---

**Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional**

**1 - PORTARIA N° 2.087/SEI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo art. 93, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerência Técnica de Suporte e Infraestrutura Tecnológica - GTSI competência para:

I - promover a execução das normas e procedimentos de acesso e uso de serviços de comunicações, das atividades de gestão da infraestrutura de rede corporativa, da política de segurança, do plano de contingência e de suporte técnico aos usuários;

II - gerir os ativos de tecnologia da informação referentes à sua área de atuação;

III - planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços de tecnologia e segurança da informação e inovação tecnológica da Agência, suprindo-os com os recursos necessários;

IV - propor a realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional em recursos de tecnologia da informação, comunicação e segurança da informação;

V - elaborar projetos básicos e gerenciar os contratos de prestação de serviços da sua área de atuação, bem como controlar a qualidade dos produtos e serviços de acordo com os critérios de aceitação definidos nos contratos;

VI - propor normas referentes à sua área de atuação; e

VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Delegar competência para os atos administrativos necessários para a consecução das atividades delegadas objeto do art. 1º ao servidor ARTHUR MOURA NETO, ocupante do cargo comissionado CGE IV, matrícula SIAPE nº 1639063, titular da Gerência Técnica de Suporte e Infraestrutura Tecnológica – GTSI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON BERNARDES DOS SANTOS

## **2 - PORTARIA Nº 2.088/SEI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo art. 93, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerência Técnica de Desenvolvimento de Sistemas - GTDS competência para:

I - estudar e propor metodologias, padrões e arquitetura tecnológica para o desenvolvimento de projetos de sistemas de informação, promover a integração dos sistemas de informações e executar atividades de adequação, simulação, homologação e implantação de sistemas internos e de terceiros com base na arquitetura existente;

II - planejar, controlar e executar atividades referentes a sistemas de informação corporativos, tais como: administração e manutenção de banco de dados; desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas e aplicações; especificação de projetos básicos para aquisição e manutenção de sistemas de informação, e ainda, dar suporte e treinamento aos usuários de sistemas de informações da Agência;

III - desenvolver e propor parcerias e intercâmbios de recursos, informações, tecnologias, produtos e serviços com empresas públicas e privadas, instituições de pesquisa e desenvolvimento, e com demais organizações afins em matérias do seu âmbito de atuação;

IV - elaborar projetos básicos, gerenciar os contratos de prestação de serviços da sua área de atuação e controlar a qualidade dos produtos e serviços de acordo com os critérios de aceitação definidos nos contratos;

V - exercer a gestão dos ativos de tecnologia da informação referentes ao desenvolvimento de sistemas e administração de dados;

VI - propor normas referentes à sua área de atuação; e

VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Delegar competência para os atos administrativos necessários para a consecução das atividades delegadas objeto do art. 1º ao servidor RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo comissionado CGE IV, matrícula SIAPE nº 1519767, titular da Gerência Técnica de Desenvolvimento de Sistemas – GTDS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON BERNARDES DOS SANTOS

### **3 - PORTARIA Nº 2.089/SEI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo art. 93, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerência de Tecnologia da Informação – GTIN competência para:

I - coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades relacionadas com a infraestrutura de tecnologia da informação, desenvolvimento de projetos e sistemas de informação, segurança da informação e inovação tecnológica no âmbito da Agência;

II - elaborar, propor e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

III - propor a criação de comitês e grupos de trabalho para gestão e execução de programas, projetos e atividades pertinentes à sua área de atuação;

IV - promover, em articulação com a Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas e em conjunto com as demais áreas da Agência, cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional em recursos de tecnologia da informação, comunicação e segurança da informação;

V - representar ou fazer representar, interna e externamente à Agência, os interesses relacionados à tecnologia da informação;

VI - avaliar, propor parcerias e intercâmbios de recursos, informações, tecnologias, produtos e serviços com empresas públicas e privadas, instituições de pesquisa e desenvolvimento, e com demais organizações afins em matérias do seu âmbito de atuação;

VII - propor normas referentes à sua área de atuação; e

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional.

Art. 2º Delegar competência para os atos administrativos necessários para a consecução das atividades delegadas objeto do art. 1º ao servidor CARLOS EDUARDO DE SOUSA PEREIRA, ocupante do cargo comissionado CGE III, matrícula SIAPE nº 1064636, titular da Gerência de Tecnologia da Informação - GTIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON BERNARDES DOS SANTOS

#### **4 - PORTARIA Nº 2.090/SEI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo art. 93, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerência de Programas e Projetos Institucionais – GPPI competência para:

I - supervisionar e coordenar a execução de programas e projetos em observância à legislação nacional e internacional aplicáveis;

II - desenvolver, em coordenação com as demais áreas da ANAC, métricas e padrões de gerenciamento de projetos;

III - manter a integração de sistema de informações de programas e projetos com os demais sistemas informatizados da ANAC;

IV - exercer a coordenação unificada dos programas e projetos da ANAC;

V - manter equipe capacitada para o assessoramento na área de gerenciamento de projetos;

VI - coordenar a execução dos recursos dos programas e projetos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, observada a legislação pertinente e os prazos previstos para execução;

VII - coordenar a execução dos registros contábeis de programas e projetos de cooperação técnica internacional;

VIII - coordenar o monitoramento da conformidade com a política, procedimentos e padrões de gerenciamento de projetos;

IX - apoiar o desenvolvimento de projetos, potencializando a produtividade, desempenho e compartilhamento de recursos dos mesmos;

X- prospectar, negociar e propor novos programas e projetos de interesse da ANAC;

XI - assessorar diretores e coordenadores de programas e projetos de cooperação técnica internacional;

XII - garantir o alinhamento de ações relacionadas ao portfólio de programas e projetos de acordo com o planejamento estratégico da ANAC;

XIII - propor normas referentes à sua área de atuação; e

XIV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional.

Art. 2º Delegar competência para os atos administrativos necessários para a consecução das atividades delegadas objeto do art. 1º ao servidor FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA

---

ocupante do cargo comissionado CGE III, matrícula SIAPE 1679592, titular da Gerência de Programas e Projetos Institucionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON BERNARDES DOS SANTOS

## **5 - PORTARIA N° 2.091/SEI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo art. 93, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009 e com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerência Técnica de Suporte de Cooperação Técnica Internacional - GTCI competência para:

I - prover o suporte técnico e operacional necessário à execução das atividades nacionais e internacionais de programas e projetos de cooperação técnica internacional;

II - manter documentação referente a programas e projetos de cooperação técnica;

III - elaborar relatórios de acompanhamento, revisões de projetos de cooperação técnica internacional e prestação de contas com observância aos prazos e normas estabelecidos;

IV - planejar, elaborar e propor programas e projetos de cooperação técnica internacional;

V - executar atividades técnicas, administrativas e financeiras para a implementação de programas e projetos de cooperação técnica internacional, em observância às normas e procedimentos de organismos internacionais e legislação nacional aplicáveis;

VI - gerir os recursos dos programas e projetos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, observada a legislação pertinente e os prazos previstos para execução;

VII - realizar a comunicação entre as áreas da ANAC atendidas pelos programas e projetos de cooperação técnica;

VIII - efetuar registros contábeis de atividades realizadas no âmbito de programas e projetos de cooperação técnica internacional;

IX - promover a aquisição ou contratação de bens e serviços, para execução dos projetos, ao abrigo de programas de cooperação técnica, observadas a legislação e normas aplicáveis;

X - acompanhar os procedimentos referentes à execução dos contratos objeto dos projetos de cooperação técnica;

XI - propor normas referentes à sua área de atuação; e

XII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Gerência de Programas e Projetos Institucionais.

Art. 2º Delegar competência para os atos administrativos necessários para a consecução das atividades delegadas objeto do art. 1º à servidora MARLY DE JESUS DA SILVA LIMA THOMAZ, ocupante do cargo comissionado CGE IV, matrícula SIAPE 1696835, titular da Gerência Técnica de Suporte de Cooperação Técnica Internacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON BERNARDES DOS SANTOS

#### **6 - PORTARIA N° 2.092/SEI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo art. 93, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009 e com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerência Técnica de Planejamento Institucional– GTPI competência para:

I - elaborar informações sobre a execução do planejamento estratégico da Agência;

II - elaborar relatórios e atas sobre o andamento de grupos de trabalho, comissões e outros, os quais visam maior integração de ações entre as unidades da Agência;

III - elaborar propostas objetivando auxiliar na articulação das ações executadas pelas diversas áreas da Agência;

IV - propor normas referentes à sua área de atuação; e

V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Gerência de Articulação Institucional.

Art. 2º Delegar competência para os atos administrativos necessários à consecução das atividades delegadas, objeto do art. 1º, à servidora ISABEL HERMÍNIA EGLER, ocupante do cargo comissionado CGE IV, matrícula SIAPE n° 1670941, titular da Gerência Técnica de Planejamento Institucional – GTPI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON BERNARDES DOS SANTOS

#### **7 - PORTARIA N° 2.093/SEI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo art. 93, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009 e com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerência de Articulação Institucional – GAIN competência para:

I - acompanhar e elaborar informações a respeito do processo de planejamento estratégico da Agência, objetivando subsidiar tomada de decisão;

II - orientar, acompanhar, e apoiar a realização de grupos de trabalho, comissões e outros, objetivando a integração de ações entre as unidades da Agência;

III - propor ações voltadas à articulação institucional e sistêmica entre as unidades da Agência;

IV - elaborar estudos e relatórios gerenciais estratégicos sobre os resultados da Agência;

V - propor normas referentes à sua área de atuação; e

VI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional.

Art. 2º Delegar competência aos atos administrativos necessários à consecução das atividades delegadas, objeto do art. 1º, ao servidor GERSON BONANI ocupante do cargo comissionado CGE III, matrícula SIAPE nº 666468, titular da Gerência de Articulação Institucional – GAIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON BERNARDES DOS SANTOS

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Secretária Geral Substituta**